GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Câmara de Gurupá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, § 1° c/c Art. 13, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do contador **PAULO NAZARENO BELO MARQUES**, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade para a contração da referida pessoa física, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo.

Gurupá/PA, 23 de fevereiro de 2015.

Rosélio Pureza da Silva
Presidente da Câmara